



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.031/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE (MG), CRIADO POR LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 1986 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover a extensão da área do Distrito Industrial do Município de Campina Verde - MG, definido pela Lei Municipal nº 992, de 1986, para inclusão das quadras 05A, 15A e 17, bem como da quadra 16 e seus lotes 01 a 05, conforme definido em mapa (croqui) e descrição perimétrica anexos, que são parte integrante da presente lei.

Parágrafo 1.º - A pessoa física ou jurídica já beneficiada com doação de terreno no Setor Industrial não poderá ser contemplada em novas doações.

Parágrafo 2.º - O Poder Executivo deverá, no prazo de 30 dias do ato de doação à pessoa física ou jurídica, encaminhar à Câmara Municipal, relatório contendo o nome ou a razão social dos beneficiários de doações de terrenos no Setor Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 25 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº <u>92/15</u>
<u>13/03/15 12:24</u> hs
 Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde - MG


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

25/03/15


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Coordenadas e áreas a serem incluídas no Setor Industrial

Quadra	Ponto	Longitude(E)	Latitude(S)
05A - Área 9.553,75 m ²	A	658309.57	7838484.64
	B	658181.58	7838527.85
	C	658131.05	7838422.74
	D	658260.70	7838375.17
15A - Área 9.014,34 m ²	E	658218.13	7838725.39
	F	658090.23	7838325.57
	G	658028.31	7838205.38
	H	658157.43	7838144.77
16 - Área 5.486,53	I	658345.23	7838072.96
	J	658300.39	7838090.40
	K	658263.72	7837990.02
	L	658309.56	7837977.63
17 - Área 9.300,00 m ²	M	658458.63	7838032.41
	N	658352.29	7838072.21
	O	658318.86	7837975.99
	P	658410.13	7837941.66
33.354,62	m²	Área TOTAL	


JANIO DIMAS BAMBI
 Engenheiro Civil - CREA nº 25580/D-MG
 Assessor Municipal de Planejamento
 Obras e Projetos



[Handwritten Signature]
JANIO DIMAS BAMP.
 Engenheiro Civil - CREA nº 25580/D-MG
 Assessor Municipal de Planejamento,
 Obras e Projetos